



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria nº229/2019**  
**De 24 de abril de 2019.**

Conceder férias ao servidor público municipal **Lédio da Silva Santos** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares ao Servidor Lédio da Silva Santos, por um período de 30 dias, a serem usufruídos nos seguintes períodos:

-Gozo de férias dos primeiros 10 dias, no período de 20/05/2019 a 29/05/2019

-Gozo de férias dos últimos 20 dias, no período de 22/07/2019 a 10/08/2019.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 05/02/2018 à 04/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso  
24 de abril de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**